UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE PROJETOS – BERÇÁRIO DE STARTUPS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA/UFMG – 2025/2

O Berçário de Startups do Departamento de Química (DQ) e do Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público o presente Edital de Seleção, com o objetivo de promover a inovação e o empreendedorismo, e convida propostas de startups a se candidatarem para o seu desenvolvimento e crescimento.

1. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a seleção de projetos de startups baseadas em pesquisas e iniciativas de discentes e docentes da UFMG, para que possam ser incubados no Berçário de Startups do DQ-UFMG e recebam apoio para o seu desenvolvimento e crescimento.

As startups selecionadas participarão de programas estruturados de mentoria e capacitação, voltados à transformação de pesquisas acadêmicas em negócios inovadores com potencial de impacto econômico e social.

2. OBJETIVOS DO BERÇÁRIO DE STARTUPS

O Berçário de Startups do PPG-QUÍMICA/DQ-UFMG, que integra o Centro de Ensino e Inovação (CEI) do Departamento de Química, tem como objetivos:

- Fomentar a criação e o desenvolvimento de startups a partir das pesquisas realizadas por alunos e professores da UFMG;
- Incentivar a cultura empreendedora e a inovação acadêmica;
- Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, conectando pesquisa, mercado e sociedade;
- Promover impacto econômico, social e ambiental positivo, para gerar oportunidades de emprego e soluções tecnológicas para Minas Gerais e para o Brasil.

3. ESTRUTURA DO PROGRAMA DO BERÇÁRIO DE STARTUPS

O Berçário contará com cinco Programas principais, que estruturam o processo de desenvolvimento das startups:

Programa 1 – Diagnóstico (Análise da Oportunidade)
Programa 2 – Estruturação da Startup
Programa 3 – Lançamento da Startup
Programa 4 – Realização de Vendas
Programa 5 – Busca por Investidor

Nesta edição (2025/2), o presente edital contempla o detalhamento do Programa 1, conforme a seguir.

3.1. DETALHAMENTO DO PROGRAMA 1 – DIAGNÓSTICO

O Programa 1 tem duração de 3 meses e carga total de 15 horas de mentorias, voltadas à identificação, validação e análise de oportunidades de negócio a partir de pesquisas acadêmicas. O Programa 1 será dividido nos seguintes módulos e conteúdos, conforme a Tabela 1:

Tabela 1. Módulos e conteúdos do Programa 1 – Diagnóstico (Análise da Oportunidade)

Módulo	Carga Horária	Conteúdo
1. Dor e Solução	2H	Identificação das dores e clientes potenciais;
		Definição das soluções tecnológicas;
		Elaboração do Mapa da Empatia;
		Construção do Canvas de Proposta de Valor.
2. Diagnóstico de Mercado	4H	Estruturação do modelo de negócios;
		Descrição da cadeia produtiva;
		Estimativa da dimensão do mercado;
		Mapeamento de concorrentes.
3. Viabilidade Econômica e Mercadológica	6H	Cálculo de custos de produção e precificação;
		Análise de OPEX e CAPEX;
		Avaliação preliminar de investimento e retorno.
4. Potenciais Barreiras	2H	Identificação de barreiras legais, logísticas, ambientais e regulatórias.
5. Finalização Tecnológica	1H	Consolidação das informações e validação final da oportunidade tecnológica.

O programa oferecerá mentorias coletivas e individuais com especialistas das áreas de inovação, modelagem de negócios e propriedade intelectual, além de integração com o Escalab.

Os participantes que concluírem o Programa 1 estarão aptos a avançar para o Programa 2 – Estruturação da Startup, na próxima etapa do Berçário.

4. SERVIÇOS OFERECIDOS

Para o desenvolvimento das startups selecionadas, o Berçário oferecerá os seguintes serviços:

- Espaço físico: Escritório e área de laboratório compartilhada, em formato de *coworking*;
- Capacitação e Mentoria: Realização de mentorias e capacitações voltadas às startups nascentes;
- Conexão Estratégica e Networking: Facilitação da conexão das iniciativas a investidores, parceiros industriais e órgãos de fomento;
- Apoio em Propriedade Intelectual: Os processos de proteção intelectual, cessão e licenciamento de tecnologias serão realizados em interface direta com a Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica (CTIT).

5. INSCRIÇÃO E REQUISITOS

5.1. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Serão elegíveis as propostas que atenderem aos seguintes critérios:

- **Proponentes:** As propostas devem ser submetidas prioritariamente por discentes e/ou docentes da UFMG;
- **Membros Externos:** Pesquisadores externos à UFMG poderão compor a equipe, desde que comprovem a existência de seguro de saúde e acidentes pessoais vigente;
- **Natureza Jurídica:** Não é obrigatório possuir CNPJ na fase de inscrição, mas a sua constituição deverá ser prevista para o desenvolvimento do projeto.

5.2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas exclusivamente online, por meio do link do formulário: https://forms.gle/GKoxPvwP2ShZUjuH8;

- No formulário, o proponente deverá fornecer dados de contato, vínculo com a UFMG e detalhes sobre o projeto, incluindo o grau de maturidade tecnológica, o potencial de mercado e a composição da equipe.

5.3. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

- Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail **bercarioufmg@gmail.com** até o dia 16 de novembro de 2025. As respostas serão fornecidas exclusivamente por este canal.

6. O PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo do Berçário de Startups do DQ/UFMG será realizado em **etapa única**.

Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição online, disponível no link oficial do edital (Seção 5.2), entre os dias 11 e 29 de novembro de 2025.

O formulário incluirá:

- Informações gerais sobre o proponente e o projeto;
- Breve descrição da ideia de negócio ou tecnologia;

As propostas serão avaliadas pelo Comitê Gestor do Berçário de Startups entre os dias 01 e 06 de dezembro de 2025, com base nos seguintes critérios:

- Potencial de inovação e impacto;
- Clareza e relevância da proposta apresentada;
- Alinhamento com os objetivos do Berçário e do Departamento de Química da UFMG.

A divulgação dos projetos aprovados ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2025, por meio do e-mail oficial.

7. CRONOGRAMA

O processo seletivo ocorrerá nas seguintes datas, conforme a Tabela 2:

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo 2025/2

Etapa	Fase do Processo	Período*
Inscrições**	Submissão do formulário de inscrição	11 a 29 de novembro de 2025
Análise das Propostas	Avaliação pelo Comitê Gestor	01 a 06 de dezembro de 2025
Divulgação dos Aprovados	Publicação da lista de selecionados	09 de dezembro de 2025

*Sujeito a alterações

**O prazo para submissão das inscrições encerra-se às 23h59 do dia 29 de novembro de 2025.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os projetos aprovados que envolverem trabalho experimental deverão incluir treinamento de segurança para todos os membros envolvidos e seguir rigorosamente as normas estabelecidas pelo DQ-UFMG;
- A permanência da startup no Berçário será reavaliada pelo Comitê Gestor a cada 6 meses;
- Todas as informações fornecidas pelos proponentes serão tratadas como confidenciais;
- A participação no processo seletivo implica a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital;
- Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Berçário de Startups;
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, às 12h00 do dia 11 de novembro de 2025.

9. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

Ao integrar o Berçário de Startups, o empreendimento e seus representantes assumem os seguintes compromissos e responsabilidades:

9.1. CONFORMIDADE E NORMAS

Respeitar e cumprir todas as Normas Internas e de Funcionamento da UFMG, bem como as diretrizes estabelecidas no Estatuto do Berçário de Startups.

Seguir o Plano de Trabalho/Ações aprovado durante o processo seletivo, referente ao presente Edital.

Atender às solicitações do Comitê Gestor do Berçário quanto ao repasse de informações sobre o desenvolvimento da startup, respeitando os prazos estipulados.

Informar o Comitê Gestor sobre o desenvolvimento de tecnologias, programas de computador, desenhos industriais, marcas e outros ativos passíveis de proteção intelectual. Esta comunicação será o ponto de partida para a Coordenação de Transferência e Inovação Tecnológica (CTIT) avaliar a eventual proteção e gestão da propriedade intelectual.

Comunicar ao Comitê Gestor a intenção de realizar parcerias tecnológicas, para que a CTIT possa facilitar a negociação dos arranjos de parceria em um instrumento jurídico adequado.

Declaro que fui devidamente informado sobre as condições do Berçário de Startups. Li e concordo com este termo.

Belo Horizonte, ___de _____ de 2025

Nome da Startup:_____

Nome do Representante:_____

RG:_____

CPF:_____